

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, DISPENSA Nº 001/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV**, CNPJ/MF Nº 33.641.663/0001-44, constituída legalmente por Estatuto Social, com sede na Praia de Botafogo, Nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP.: 22.250-900, representada pelo senhor **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, presidente da Fundação Getulio Vargas - FGV, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.982.057-**, portador da Cédula de Identidade Profissional sob o Nº RJ - **221/D, expedida pelo CREA/RJ, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, nos termos da Ata da 76ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Getulio Vargas, realizada em 28 de abril de 2022 doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**, autuado por **DISPENSA Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público no Estado de Pernambuco.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

2.2. A modalidade de aplicação das provas será presencial, para provimento de 20 (vinte) vagas do quadro efetivo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Pernambuco, carreira inicial, incluindo cadastro reserva.

2.3. A referida contratação deverá atender às seguintes características:

2.3.1. As etapas do serviço (curso) serão executadas na Região Metropolitana do Recife, caso haja necessidade, as etapas poderão ser realizadas em outros locais.

2.3.2. Elaborar, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os editais e comunicados pertinentes à seleção pública e dar publicidade, assim como a prova objetiva e oral;

2.3.3. Disponibilizar, no sítio eletrônico da CONTRATADA, ferramentas de consultas e downloads, bem como todo o conteúdo do edital e comunicados, constantemente atualizados, necessários à inscrição e ao acompanhamento do certame;

2.3.4. Realizar as provas em até 70 (setenta) dias após o término das inscrições;

2.3.5. Analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando a sua homologação;

2.3.6. Enviar a confirmação de pagamento ao candidato através de correio eletrônico;

2.3.7. Emitir alerta do término das inscrições aos inscritos não pagantes sobre o prazo final para pagamento da taxa de inscrição através de correio eletrônico;

2.3.8. Informar aos candidatos o local, o dia e o horário da realização das provas, por intermédio de sua página eletrônica;

2.3.9. Elaborar e aplicar as provas na modalidade presencial, respondendo pela segurança e pelo sigilo das questões, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras que forem constituídas;

2.3.10. Divulgar o gabarito das provas em sua página eletrônica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua aplicação;

2.3.11. Conceder prazo para interposição de recursos quanto aos gabaritos preliminares pelo período de 02 (dois) dias após a divulgação dos mesmos;

2.3.12. Analisar e responder os recursos, divulgando as respostas das decisões dos recursos deferidos e indeferidos em seu sítio eletrônico, em até 30 (trinta) dias após a interposição dos recursos;

2.3.13. Armazenar e corrigir as provas objetivas, assim como divulgar o resultado final da Seleção no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização das provas;

2.3.14. Emitir relatório das notas dos candidatos para publicação como resultado oficial;

2.3.15. Providenciar cadastro digital geral dos inscritos com as informações contidas nas fichas de inscrição;

2.3.16. Disponibilizar central de atendimento exclusiva (serviços por telefone, site e correio eletrônico) aos candidatos durante todas as fases do concurso;

2.3.17. Conservar as folhas de respostas e os cadernos de questões, no formato digital, pelo prazo de validade do concurso público, contado a partir de sua homologação, depois do que serão descartados.

2.3.18. Apresentar, na data da assinatura do termo de contrato, cronograma de execução das etapas da seleção pública para aprovação do CONTRATANTE;

2.3.19. Elaborar, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os editais e comunicados pertinentes à seleção pública e proceder à devida publicidade em seu site;

2.3.20. Entregar a CONTRATANTE a minuta do edital, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato e realizar as correções, propostas pelo CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.3.21. Realizar as inscrições mediante formulário disponível na sua página eletrônica, por um período de 30 (trinta) dias contados da divulgação do edital, responsabilizando-se pela emissão dos boletos bancários, com valores creditados em conta-corrente indicada pelo CONTRATANTE;

2.3.22. Responsabilizar-se pelos candidatos inscritos na categoria de pessoas com deficiência, recebendo sua documentação e laudo médico;

2.3.23. Responsabilizar-se pelos candidatos inscritos na categoria de cotistas por idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Estadual nº 16.955/2020;

2.3.24. Encaminhar ao CONTRATANTE os laudos médicos e documentações recebidas das pessoas portadoras de deficiência;

2.3.25. Emitir relatório de estatísticas globais percentuais e quantitativas do certame, sobre os seguintes parâmetros:

a) candidato/vaga global;

- b) candidato/vaga x curso;
- c) total de inscritos;
- d) total de pagantes.

2.3.26. Entregar ao CONTRATANTE o resultado final do processo seletivo, em meio magnético, na mesma data da divulgação do mesmo;

2.3.27. Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como as necessárias para a execução do mesmo;

2.3.28. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza e tarifas bancárias, que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo.

CONTROLE FINANCEIRO

2.4.1. A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE o sistema de acompanhamento das inscrições desta seleção, através de acesso com Login e Senha, para acompanhamento das inscrições e estatísticas diversas.

2.4.2. Os valores das taxas de inscrição serão definidos e arrecadados pela CONTRATANTE, que efetuará o pagamento à CONTRATADA conforme percentuais e etapas descritas abaixo:

- Parcela 01/04: 30% (trinta por cento) – Após encerramento das inscrições;
- Parcela 02/04: 20% (vinte por cento) – Após aplicação da prova objetiva;
- Parcela 03/04: 30% (trinta por cento) – Após aplicação da prova discursiva;
- Parcela 04/04: 20% (vinte por cento) – Na entrega dos resultados finais.

2.4.3. Ao final de cada etapa acima, a CONTRATADA, enviará um ofício e nota fiscal à CONTRATANTE, para recebimento do pagamento.

DA PROVA E DA FISCALIZAÇÃO

2.5.1 O processo seletivo constará de provas de caráter eliminatório e classificatório;

2.5.2 A prestação do serviço, objeto desta licitação, será acompanhada por Setor designado pelo Defensor Público Geral da DPE. Caso a vistoria realizada pelo Setor, constate a inadequação do objeto aos termos do contrato, será lavrado relatório de verificação circunstanciado, no qual se relatará o que houver constatado e, se for o caso, dirigir à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

VALOR DA INSCRIÇÃO

2.6.1. O valor da inscrição por candidato será de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), estando incluso neste valor todo o custo decorrente da realização do processo seletivo, não gerando ônus para esta Defensoria, observando-se o disposto no item 2.7.3.

DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

2.7.1. As despesas decorrentes do desenvolvimento das atividades, relativas aos serviços técnicos especializados para realização de todas as etapas do certame, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.7.2. Os custos deverão contemplar todas as despesas operacionais da executora, incluindo, planejamento, locação de locais, segurança, fiscalização, confecção de atas, confecção de edital, recebimento dos recursos, emissão dos relatórios, Termo de Referência e demais relatórios, e demais custos que decorram da execução do referido Concurso Público.

2.7.3. O valor global estimado a ser repassado à FGV, conforme cálculo da tabela prevista na proposta da CONTRATADA, abaixo transcrita, como remuneração pelos serviços prestados, somente será conhecido após o término das inscrições.

Número n de inscrições*	Cálculo do Valor a ser pago à Contratada	Valor unitário excedente	Valor a ser pago à Contratada	Valor Estimado para Defensoria**
Até 4000	R\$840.000,00	-	R\$ 840.000,00	R\$ 320.000,00
De 4001 até 6000	R\$ 840.000,00 + R\$ 65,00 x (n-4000)	R\$ 65,00	R\$ 970.000,00	R\$ 770.000,00
De 6001 até 8000	R\$ 970.000,00 + R\$ 64,00 x (n-6000)	R\$ 64,00	R\$ 1.098.000,00	R\$ 1.222.000,00
De 8001 até 10000	R\$ 1.098.000,00 + R\$ 62,00 x (n-8000)	R\$ 62,00	R\$ 1.222.000,00	R\$ 1.678.000,00
De 10001 até 12000	R\$ 1.222.000,00 + R\$ 61,00 x (n-10000)	R\$ 61,00	R\$ 1.344.000,00	R\$ 2.136.000,00



Acima de 12000	R\$ 1.344.000,00 + R\$ 60,00 x (n-12000)	R\$ 60,00	R\$ 1.464.000,00	R\$ 2.596.000,00
----------------	--	-----------	------------------	------------------

* Onde "n" = número de candidatos homologados pagantes e isentos.

**Repasse Estimado considerando taxa de R\$ 290,00.

2.7.4. O serviço objeto deste Contrato será custeado pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições.

2.7.5. O custo para a realização do concurso público relativo aos serviços técnico-especializados descritos neste Contrato, bem como Termo de Referência, deverá ser balizado e contabilizado por faixas de inscritos de acordo com a tabela acima.

DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

2.8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovações de aptidões para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Parágrafo único: Para fins de avaliação do(s) atestado(s), será entendido como serviço similar ao objeto desta licitação, compatível em características e quantidades, aquele no qual conste a realização de concurso público para o número igual ou superior a 4.000 (quatro mil) candidatos.

2.8.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, neste caso, aceito apenas mediante a apresentação do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Ofício Nº 327/2024 (ID 57622330) do Defensor Público-Geral, bem como do Despacho Nº 039/2025 (Processo SEI Nº 2500000002.003732/2024-20 - ID 61575845), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para a recomposição do quadro de defensores públicos, sendo medida urgente para assegurar o cumprimento da missão constitucional da Defensoria Pública.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº 005/2025, Dispensa Nº 001/2025, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO

5.1. O Regime de Execução será: **Empreitada por Preço Unitário.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 60 (sessenta) meses**, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **26 de Fevereiro de 2025 até 26 de Fevereiro de 2030**, em observância aos créditos orçamentários, condicionado à vigência da seleção pública à conclusão de todas as fases da seleção, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.2. Havendo prorrogação da aludida seleção, este prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Elaboração em comum acordo com a CONTRATADA de todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público a serem publicados no Diário Oficial;

- 8.2. Deliberar sobre dúvidas oriundas do Concurso Público para viabilizar a execução do contrato;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 8.4. Autorizar o pagamento a CONTRATADA, após a conclusão de cada etapa executada e devidamente atestada pelo servidor designado pelo CONTRATANTE e de acordo com os critérios de pagamento estabelecidos nesta proposta;
- 8.5. Divulgar Extrato de Edital e demais comunicados no Diário Oficial;
- 8.6. Homologar o Concurso Público após a conclusão de todas as fases do certame;
- 8.7. Conceder membros para participar da Banca da Prova Oral.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Apresentar, na data da assinatura do termo de CONTRATO, cronograma de execução das etapas do concurso público para aprovação do CONTRATANTE;
- 9.2. Avaliar laudos médicos dos candidatos que concorrem as vagas de pessoas com deficiência (PCD), através de sua junta médica oficial;
- 9.3. Entregar à CONTRATANTE a minuta do edital no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato, e realizar as correções propostas pelo CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 9.4. Divulgar, às suas expensas, o edital e os comunicados referentes à seleção pública nas mídias sociais, em jornal digital de grande circulação e sítios eletrônicos;
- 9.5. Disponibilizar, no sítio eletrônico da CONTRATADA, ferramentas de consultas e downloads, bem como todo o conteúdo do edital e comunicados, constantemente atualizados, necessários à inscrição e ao acompanhamento do certame;
- 9.6. Realizar as inscrições exclusivamente mediante formulário online, disponível em seu sítio eletrônico, por um período de 30 (trinta) dias corridos, responsabilizando-se pela emissão dos boletos bancários, com valores creditados em conta-corrente indicada pelo CONTRATANTE;
- 9.7. Realizar as provas em até 70 (setenta) dias corridos após o término das inscrições;
- 9.8. Analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando a sua homologação;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos candidatos inscritos na categoria de pessoas com deficiência, analisando os laudos apresentados por meio de uma equipe multiprofissional vinculada à CONTRATADA, com a finalidade de confirmar a

existência da deficiência e aferir sua compatibilidade com a natureza e o exercício das atribuições da vaga;

9.10. Entregar à CONTRATANTE o processo referente aos laudos recebidos e avaliados das pessoas com deficiência;

9.11. Responsabilizar-se pelos candidatos inscritos por meio do sistema de cotas étnico-raciais, analisando a plausibilidade de cada pedido, através de uma comissão de heteroidentificação vinculada à CONTRATADA, com a finalidade de confirmar a compatibilidade das auto-declarações;

9.12. Entregar à CONTRATANTE o processo referente aos candidatos que optaram pelo sistema de cotas étnico-raciais;

9.13. Providenciar o recrutamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das provas;

9.14. Providenciar o espaço físico e organizar toda a infra-estrutura necessária à realização do certame na cidade de Recife, inclusive para os candidatos com necessidades especiais, observando os seus próprios parâmetros e quantitativos;

9.15. Elaborar, imprimir e acondicionar as provas e folhas de respostas personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no concurso público;

9.16. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas;

9.17. Manter sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;

9.18. Informar aos candidatos o dia e o horário da realização das provas, através do correio eletrônico e aplicativo de mensagens instantâneas;

9.19. Divulgar, em seu sítio eletrônico, o dia e o horário de realização das provas objetivas;

9.20. Divulgar o gabarito preliminar das provas em seu sítio eletrônico no prazo máximo de vinte e quatro horas após a sua realização;

9.21. Disponibilizar central de atendimento exclusiva (serviços por telefone, site, chat ou correio eletrônico) aos candidatos durante todas as fases do concurso;

9.22. Emitir relatório de estatísticas globais percentuais e quantitativas do certame, sobre os seguintes parâmetros:

Candidato/vaga global;

Total de inscritos;

Total de pagantes;

9.23. Elaborar e corrigir as provas objetivas;

9.24. Conceder prazo para interposição de recursos pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar;

9.25. Analisar e responder os recursos, divulgando as respostas das decisões dos recursos deferidos e indeferidos em seu sítio eletrônico em até 30 (trinta) dias corridos após a interposição dos mesmos;

9.26. Corrigir as provas objetivas, assim como divulgar o resultado final da etapa em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

9.27. Entregar ao CONTRATANTE o resultado do concurso público, em documento digital, na mesma data da divulgação do resultado final da Seleção;

9.28. Pagar quaisquer despesas decorrentes de divulgação em mídia de massa do objeto deste Contrato;

9.29. Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como as necessárias para a execução do mesmo;

9.30. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

9.31. A empresa deve observar a Lei nº 13709/2018, garantindo o sigilo e a privacidade dos dados dos candidatos inscritos;

9.32. Entregar à CONTRATANTE uma cópia do arquivo final em documento digital constando as seguintes informações sobre os candidatos: classificação; número de inscrição; identificação; curso; tipo de deficiência, se houver; opção pelo regime de cotas, instituição de ensino superior a qual está vinculado; período que está cursando; nota final; nota específica; nota geral; número de CPF; número de identidade; sexo; estado civil; data de nascimento; e-mail; telefone fixo residencial/comercial; telefone celular; endereço residencial e filiação;

9.33. Oferecer sistema de aplicação de provas em que haja lisura, isonomia e competitividade da seleção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

10.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11. Não será admitida a subcontratação para realização de atividades relativas ao concurso público objeto deste contrato.

11.1. Não é considerada subcontratação a utilização remunerada de profissionais autônomos sob sua responsabilidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 138 da Lei Nº 14.133/21, quais sejam:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU

14.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 005/2025, relativo à Dispensa Nº 001/2025.
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 005/2025, relativo à Dispensa Nº 001/2025.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

16.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da assinatura eletrônica)



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HENRIQUE
COSTA DA VEIGA
SEIXAS:04105366
440

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
COSTA DA VEIGA
SEIXAS:04105366440
Dados: 2025.02.27
10:36:23 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

GABRIEL
GONCALVES
LEITE:03943
616444

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GONCALVES
LEITE:03943616444
Dados: 2025.02.27
15:41:44 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

THIAGO
HENRIQUE
SIQUEIRA DA
SILVA

Assinado de forma
digital por THIAGO
HENRIQUE SIQUEIRA
DA SILVA
Dados: 2025.02.27
10:33:14 -03'00'

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV

CONTRATADA

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL

REPRESENTANTE LEGAL

Contrato Nº 009 2025 - FGV - Concurso Público Defensor DPPE - 26 02 2025 pdf

Código do documento 521ea0b2-0b80-41dc-856f-6b389f32ce12



Assinaturas



Leticia Baffi Ferreira Pinto Lundgren
leticia.lundgren@fgv.br
Assinou



Sidnei Gonzalez dos Santos
sidnei.gonzalez@fgv.br
Assinou



Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Reconheceu



CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787
Certificado Digital
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou



Thiago Antonio França Oliveira

Eventos do documento

26 Feb 2025, 17:17:25

Documento 521ea0b2-0b80-41dc-856f-6b389f32ce12 **criado** por LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN (38caa4ca-dc34-4abb-a12d-4bcd7b5e633). Email:leticia.lundgren@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-02-26T17:17:25-03:00

26 Feb 2025, 17:35:43

Assinaturas **iniciadas** por LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN (38caa4ca-dc34-4abb-a12d-4bcd7b5e633). Email: leticia.lundgren@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-02-26T17:35:43-03:00

26 Feb 2025, 17:36:00

LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN **Assinou** (38caa4ca-dc34-4abb-a12d-4bcd7b5e633) - Email: leticia.lundgren@fgv.br - IP: 179.242.29.121 (179-242-29-121.3g.claro.net.br porta: 47294) - [Geolocalização: -22.9627083 -43.1764948](#) - Documento de identificação informado: 145.062.827-36 - DATE_ATOM: 2025-02-26T17:36:00-03:00

26 Feb 2025, 17:38:09

SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS **Assinou** (562e1b6f-b992-41ec-b541-881e41ed3f6e) - Email: sidnei.gonzalez@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 20860) - Documento de identificação informado: 874.731.277-72 - DATE_ATOM: 2025-02-26T17:38:09-03:00

26 Feb 2025, 19:13:08

THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Reconheceu** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.82.135.244 (189-82-135-244.user.veloxzone.com.br porta: 61288) - [Geolocalização: -22.742 -43.468643](#) - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2025-02-26T19:13:08-03:00

26 Feb 2025, 20:09:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787 **Assinou** Email: carlos.leal.1944@fgv.br. IP: 50.58.99.184 (50.58.99.184 porta: 22214). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787. - DATE_ATOM: 2025-02-26T20:09:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d618e282e77fe89a5f76cfbdc5f7584b43d0c2fd66206f5b2fd0f8828e679b2

(SHA512):8dd636aafec61b07eac2bcb86b2cc7e01c3126cf4639a2124ac518d1aa790261a7d358d6954c78b623935f67feecbf49c6d8c9b7b8c5ec85b15547ca6f798854

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Contrato Nº 019/2025 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transferegov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o/a senhor(a) TADZIA ASSUNÇÃO NEGROMONTE DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o Nº 000.802.354-7, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Psicóloga no Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMEC). Vigência: 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026. Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 019/2025 - Processo Licitatório Nº 009/2025, Dispensa Nº 004/2024, com (o/a empresa MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 01.162.178/0001-00, que tem como objeto o Fornecimento de Canecas Personalizadas em Porcelana. Vigência: 13 de Fevereiro de 2025 até 13 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9 0.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000205, de 13 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 019/2025 - Processo Licitatório Nº 009/2025, Dispensa Nº 004/2024, com (o/a empresa AFOGADOS REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 03.157.186/0001-48, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9 0.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000210, de 14 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 016/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa ATACADO DAS FECHADURAS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 03.078.115/0001-97, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9 0.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000214, de 14 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 015/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa DECOR TEXTURAS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 43.998.091/0001-09, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9 0.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000214, de 14 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 014/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9 0.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000216, de 14 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 013/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431-0001-14, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.4.4.9 0.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000212, de 14 de Fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9 0.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000213, de 14 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 012/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 20.470.692/0001-49, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9 0.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000217, de 14 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 011/2025 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transferegov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o/a senhor(a) MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES, CPF/MF sob o Nº 000.760.264-7, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Psicóloga no Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMEC). Vigência: 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026. Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 009/2025 - Processo Licitatório Nº 005/2025, Dispensa Nº 005/2025, com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ/MF sob o Nº 33.641.663/0001-44, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Pernambuco. Vigência: 26 de Fevereiro de 2025 até 26 de Fevereiro de 2030. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 015/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (EADAI), mantenedora da FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ (FASP), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.479.037/0001-60, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 11 de Outubro de 2024 até 10 de Outubro de 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Outubro de 2025.

Recife, 27 de Fevereiro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de fornecimento de Software Atlassian Jira e seu Plug-in Big Picture, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redesempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 32.413,49 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 17.03.2025. Elen Danielle Nascimento - Pregoeira, Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000019.003302/2024-29)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Para informações sobre como
ser atendido, acesse nosso site:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>